



PODER EXECUTIVO

Nova Olinda – CE, em 21 de Novembro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, e de acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 014/2021, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Nova Olinda alusivo ao exercício financeiro de 2023, para acompanhamento por parte desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza – CE.



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 54/2022

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2023, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2023.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2023, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2023.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.


ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2023

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/DEZ	
Metas de arrecadação	11.860.166	10.568.540	13.037.825	12.384.414	11.761.394	16.365.661	75.978.000,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTARIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	195.797	170.320	192.259	215.849	211.602	191.315	192.494	210.187	194.853	194.618	204.525	185.182	2.359.000,00
Gabinete do Prefeito	31.525	61.379	48.181	54.002	48.181	45.933	35.905	37.000	52.503	22.419	48.008	91.290	576.325,00
Sec. Municipal de Administração	167.403	147.265	123.350	135.307	145.586	116.427	127.965	164.047	88.107	122.301	319.283	440.745	2.097.785,00
Sec. Municipal de Finanças	153.736	183.550	96.947	210.930	106.276	90.659	196.733	137.713	141.161	228.373	95.730	386.367	2.028.175,00
Sec. de Educação Básica	118.185	311.084	287.084	425.193	558.320	342.328	578.244	322.404	569.188	199.238	338.253	478.625	4.528.146,18
Sec. de Cultura Esporte e Turismo	42.459	47.950	38.309	60.081	58.995	64.486	59.378	58.612	53.504	55.675	54.654	44.374	638.478,36
Sec. de Urbanismo e Obras	223.240	246.011	293.784	228.598	256.280	264.763	339.771	472.376	295.123	503.630	394.688	946.538	4.464.802,00
Sec. de Município do Desenvolvimento Econ.	93.858	26.546	107.131	169.544	73.000	171.283	154.059	138.733	98.282	138.891	288.526	120.245	1.580.097,00
Secretaria de Serviços Públicos	89.860	235.019	310.691	287.408	347.072	363.443	366.718	331.792	319.059	263.760	277.221	446.027	3.638.070,78
Sec. de Desenvolvimento Rural	51.464	60.342	53.545	67.000	61.451	59.787	144.959	112.776	216.814	73.520	89.333	396.174	1.387.164,00
Sec. Municipal de Saúde	307.952	339.363	405.265	315.343	353.529	365.231	468.703	651.627	407.113	694.740	544.460	1.305.718	6.159.046,14
Regime Próprio de Previdência Social	224.095	589.858	544.352	806.225	1.058.654	649.102	1.096.432	611.323	1.079.260	377.784	641.374	907.540	8.586.000,00
Secretaria do Meio Ambiente	21.789	24.607	19.659	30.832	30.275	33.093	30.472	30.079	27.457	28.572	28.047	22.772	327.655,00
Fundo Municipal de Educação	1.220.364	1.344.841	1.605.999	1.249.653	1.400.978	1.447.352	1.857.395	2.582.291	1.613.322	2.753.142	2.157.604	5.174.345	24.407.286,54
Fundo Municipal de Saúde	597.795	169.073	682.332	1.079.856	464.952	1.090.926	981.229	883.610	625.974	884.616	1.837.667	765.862	10.063.892,00
Fundo Municipal de Assistência Social	18.580	48.595	64.242	59.427	71.764	75.149	75.826	68.605	65.972	54.538	57.321	92.225	752.243,00
Procuradoria Geral do Município	21.274	6.017	24.282	38.428	16.546	38.822	34.919	31.445	22.276	31.481	65.396	27.254	358.140,00
Controladoria Geral do Município	13.080	3.700	14.930	23.629	10.174	23.871	21.470	19.334	13.697	19.356	40.210	16.758	220.210,00
Gabinete do Vice-Prefeito	8.835	2.499	10.084	15.959	6.872	16.123	14.502	13.059	9.251	13.074	27.159	11.319	148.735,00
Ouvidoria Geral do Município	2.793	790	3.188	5.045	2.172	5.097	4.584	4.128	2.925	4.133	8.586	3.578	47.019,00
Secretaria Municipal de Governo	8.476	9.341	11.155	8.680	9.731	10.053	12.901	17.936	11.206	19.122	14.986	35.939	169.525,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	632	1.663	1.535	2.273	2.984	1.830	3.091	1.723	3.043	1.065	1.808	2.558	24.205,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	32.133	36.289	28.993	45.470	44.649	48.804	44.939	44.359	40.493	42.136	41.363	33.583	483.210,00
Reserva de Contingência	14.850	4.200	16.950	26.825	11.550	27.100	24.375	21.950	15.550	21.975	45.650	19.025	250.000,00
Fundo Municipal de Cultura	40.558	11.471	46.293	73.263	31.545	74.014	66.572	59.949	42.470	60.017	124.677	51.960	682.790,00
TOTAL	3.700.733	4.081.770	5.030.538	5.634.820	5.383.140	5.616.991	6.933.637	7.027.058	6.008.603	6.808.175	7.746.529	12.006.005	75.978.000,00



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2023, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **28/10/2022**, como também divulgada através do site do município: www.novaolinda.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE., 28 de Outubro de 2022.


ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal.